



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – ISCO**

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é um trabalho elaborado pelo aluno, orientado por um docente e que apresenta as seguintes características:

- a) É um trabalho escrito, sistemático e completo, podendo ter três formas: Monografia elaborada e apresentada dentro de normas técnico-científicas da UFOPA; Artigo submetido para publicação em revista indexada; Artigo aceito para publicação em revista indexada;
- b) Aborda um tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela;
- c) É um estudo pormenorizado e exaustivo;
- d) Seu resultado deve ser uma contribuição à ciência e sociedade.

Parágrafo 1: O TCC do ISCO, desenvolvido sob a forma de monografia, está definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo a resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 da UFOPA.

Parágrafo 2: Entrega de TCC na forma de artigo submetido a revista indexada tendo como anexo escopo e normas da revista. Neste caso o aluno estará dispensado da elaboração da monografia, e serão avaliados os critérios: o artigo escrito, a apresentação e a arguição por banca como constante nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo a resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 da UFOPA.

Parágrafo 3: Entrega de TCC na forma de artigo aceito para publicação ou publicado em revista indexada. Neste caso o aluno estará dispensado da elaboração da monografia, e serão avaliados os critérios: apresentação e arguição por banca como constante nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, seguindo a resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 da UFOPA.

Parágrafo 4: Quando o aluno que, em conjunto com seu orientador, optarem por desenvolver o TCC em forma de artigo, como disposto nos parágrafos 2 e 3, deverão ao realizar o depósito do TCC, entregar as cartas de submissão ou aceite do artigo.

I - O aluno deverá obrigatoriamente figurar como um dos autores. Cada artigo só poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ser utilizado como TCC, de forma individual ou em dupla, uma única vez, sendo respeitada a ordem crescente de autoria.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, tem como princípios e finalidades:

- I. Contribuir para o desenvolvimento da produção filosófica, científica, tecnológica, artística e/ou social.
- II. Ser parte das soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento da Instituição e da região de abrangência da UFOPA;
- III. Fomentar a iniciação à pesquisa;
- IV. Enriquecer e aprofundar a produção científica.

Art. 3º - Estão dentre os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC:

- I. Oportunizar ao aluno a participação em atividades de iniciação à pesquisa;
- II. Estimular o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual ou coletiva;
- III. Aprimorar a capacidade de interpretação crítica;
- IV. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos, artísticos e sociais adquiridos durante o curso de forma integrada.
- V. Desenvolver a capacidade de identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;
- VI. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- VII. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão universitária, propondo melhoria dos problemas identificados;
- VIII. Propiciar experiências ao corpo docente do Curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico.

CAPÍTULO II

DA OBRIGATORIEDADE

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, independente da denominação utilizada, é componente curricular obrigatório e integra a matriz curricular do curso.

Parágrafo único: O TCC realizar-se-á em um dos campos do conhecimento do curso,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

com base em proposta do discente, com a concordância do seu orientador (Art. 158 da Resolução Nº177 de 20 de Janeiro de 2017 da UFOPA).

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - Para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o aluno deverá estar regularmente matriculado na atividade de TCC2 e ter sido aprovado na disciplina TCC1, quando houver.

Parágrafo único: Constitui-se em base de fundamentação e instrumentalização, para o bom desenvolvimento do TCC, outras disciplinas, tais como: Metodologia da Pesquisa, Bioestatística e Interação na Base Real.

Art. 6º - O TCC poderá ser desenvolvido de forma individual ou em dupla.

Parágrafo único: Os TCCs serão apresentados em momento específico dentro do calendário acadêmico do ISCO na semana seguinte após a data de realização das provas substitutivas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º - A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos Cursos de Graduação do ISCO é composta de:

I – Comissão de TCC

II – Coordenador de Curso

III – Professor da disciplina TCC1

IV – Coordenador de TCC2

V – Professor Orientador e Co-orientador

VI – Coordenação Acadêmica

VII – Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

SEÇÃO I

DA COMISSÃO DE TCC

Art. 8º - Compete à Comissão de TCC:

I. Elaborar e atualizar o Regulamento para construção de TCC1 e TCC2 e submeter à aprovação do Conselho do ISCO.

Parágrafo Único: A comissão de TCC será formada pelos coordenadores dos cursos do ISCO, por 01 docente e 01 discente de cada curso do ISCO e por 01 técnico administrativo, a partir de Portaria concedida pela Direção do ISCO, com vigência de 02 anos.

SEÇÃO II

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 9º - Para a realização do TCC, a Coordenação de Curso terá as seguintes atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o que estabelece o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.
- II. Acompanhar o Professor da Disciplina de TCC1 e atividade de TCC2, visando o pleno desenvolvimento de todas as etapas de atividades.
- III. Fornecer lista de professores com disponibilidade para orientação para o Professor da disciplina TCC1.
- IV. Assinar declaração de participação aos Professores Orientadores e arguidores das Bancas Examinadoras do TCC2.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TCC1

Art. 10º – Compete ao Professor da Disciplina de TCC1:

- I. Orientar e acompanhar os alunos matriculados na disciplina de TCC1 quanto aos procedimentos e prazos para realização das defesas de TCC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- II. Disponibilizar para os alunos o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I).
- III. Estabelecer cronograma com o período de entrega do projeto de TCC1 pelos alunos, bem como a apresentação em banca, informando à Coordenação do Curso para os encaminhamentos que se fizerem necessário;
- IV. Encaminhar para a Coordenação do Curso, a lista de Professores Orientadores e seus respectivos alunos vinculados;
- V. Lançar e consolidar no SIGAA a nota da disciplina de TCC1.

SEÇÃO IV

DO COORDENADOR DE TCC2

Art. 11º – Compete ao Coordenador de TCC2:

- I. Orientar e acompanhar os alunos matriculados na atividade de TCC2 quanto aos procedimentos e prazos para realização das defesas de TCC.
- II. Disponibilizar aos Professores Orientadores, os documentos necessários para a realização do TCC2 ao longo do semestre (Anexos II ao VIII);
- III. Estabelecer calendário de defesa de TCC com os orientadores, informando a Coordenação Acadêmica para publicação e demais encaminhamentos que se fizerem necessários;
- IV. Disponibilizar aos Professores Orientadores, no dia da defesa de TCC, os documentos necessários para a realização da defesa (Anexos IX e X);
- V. Imediatamente após a defesa de TCC, receber dos Professores Orientadores os documentos IX e X preenchidos, e entregar à Coordenação Acadêmica para arquivo.
- VI. Entregar para Banca Examinadora, após as defesas, a Declaração de Participação (Anexo XI), assinada pelo (a) Coordenador (a) de Curso.

SEÇÃO V

DO PROFESSOR ORIENTADOR E CO-ORIENTADOR

Art. 12º - No desenvolvimento do TCC, o aluno conta obrigatoriamente com um Professor Orientador, preferencialmente do curso, mas obrigatoriamente pertencente ao quadro docente da UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Art. 13º – Quando identificada a necessidade de co-orientador, cabe aprovação por parte do professor orientador.

Parágrafo Único: O professor Orientador deverá encaminhar o Aceite de co-orientação de TCC (Anexo III) assinado para o Coordenador de TCC 2 .

Art. 14º – Compete ao Professor Orientador:

- I. Disponibilizar horário semanal de atendimento ao orientando;
- II. Definir com o aluno o cronograma de orientação;
- III. Orientar e acompanhar o aluno na construção e desenvolvimento do TCC1 e TCC2;
- IV. Orientar o número máximo de 05 orientações ou de acordo com sua disponibilidade, desde que seja justificado e formalizado via documento encaminhado ao Colegiado do curso;
- V. Avaliar o TCC, bem como sugerir adequações, quando for o caso;
- VI. Assinar o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I) e entregar ao aluno;
- VII. Encaminhar a composição das Bancas Examinadoras juntamente com o aceite de participação dos membros da banca (Anexo IV e V) para o Coordenador de TCC2.
- VIII. Entregar o Termo de Anuência para defesa de TCC (Anexo VI) para o discente;
- IX. Remeter uma cópia do projeto ou TCC para cada membro da Banca Examinadora, juntamente com Ficha de Avaliação;
- X. Imediatamente após a defesa de TCC, entregar ao Coordenador de TCC2, os documentos preenchidos, disponibilizados no item IV do artigo 11º.
- XI. Emitir parecer favorável ao depósito final do TCC após ajustes sugeridos pela banca de defesa de TCC (Anexo VII e VIII);
- XII. Lançar e consolidar no SIGAA a nota do TCC 2.

SEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Art 15º - Em relação ao TCC, são atribuições da Coordenação Acadêmica:

- I. Receber dos alunos o Termo de Compromisso de Orientação de TCC (Anexo I) e realizar a matrícula dos alunos na atividade de TCC2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- II. Encaminhar os Termos de Compromisso de Orientação de TCC assinados para o Coordenador de TCC2.
- III. Providenciar todo o aparato logístico necessário para a realização das defesas dos TCCs.
- IV. Receber do Coordenador de TCC2 os documentos após a defesa do TCC e arquivá-los.
- V. Receber do Aluno, 15 dias após a defesa de TCC, a versão final atualizada em CD para envio à biblioteca.

SEÇÃO VII
DO DISCENTE

Art. 16º – São atribuições do discente:

- I. Tomar conhecimento e cumprir o que estabelece este Regulamento;
- II. Entregar o Termo de Compromisso de Orientação assinado pelo Professor Orientador à Coordenação Acadêmica no ato da matrícula da atividade de TCC2;
- III. Cumprir o cronograma de orientação definido pelo Professor Orientador;
- IV. Apresentar ao Professor Orientador, para análise e orientação, seu Projeto de TCC e TCC;
- V. Executar o projeto proposto, aprovado pela banca de qualificação da disciplina TCC1 e discuti-lo com o Professor Orientador, dentro do cronograma previsto;
- VI. Entregar ao Professor da Disciplina de TCC1, o projeto de TCC, dentro das especificações contidas deste regulamento, em formato digital PDF e DOCX, até a data prevista no cronograma;
- VII. Entregar ao Coordenador de TCC2 o Termo de Anuência para defesa do TCC (anexo VI) juntamente com a versão digital do TCC para a defesa.
- VIII. Apresentar o projeto de TCC ou TCC para a Banca Examinadora, em data estipulada;
- IX. Entregar, após aprovação de defesa de TCC, uma cópia digitalizada da versão final do trabalho corrigido em formato PDF e DOCX em CD, juntamente com o Termo de Depósito Final de TCC (anexo VII) e a certidão de aptidão à certificação (anexo VIII) à coordenação acadêmica, em até 15 dias após a defesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 17º – A avaliação do TCC tem como referência o desempenho, a produção científica e elaboração final do TCC pelo aluno.

Art. 18º – O TCC, em regra é individual, podendo ser realizado em dupla, sendo que a nota final da avaliação é individual e tem como base as médias das notas da Banca Examinadora (Anexo X).

Art. 19º – O detalhamento e os procedimentos para obtenção da nota final serão estabelecidos neste regimento conforme anexo X.

Art. 20º – As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso são públicas.

Parágrafo 1 – A banca examinadora do TCC1 será composta pelo professor da disciplina e um professor da área de conhecimento do tema do trabalho.

Parágrafo 2 – A titulação mínima dos membros de bancas examinadoras de TCC2 deve ser ESPECIALISTA.

Parágrafo 3 – Não é permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos antes de suas defesas.

Parágrafo 4 – É permitido a participação de apenas 01 (um) membro externo à UFOPA nas Bancas Examinadoras de TCC2.

Art. 21º – As formas de apresentação e avaliação dos TCC são estabelecidas neste regulamento, cumprindo o disposto nas disciplinas de TCC1 e atividade de TCC2.

Parágrafo Único: Será concedido o tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos para exposição oral do TCC e 30 minutos para arguição da banca examinadora.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º – Trabalhos de pesquisa que estiverem vinculados a bolsas de iniciação científica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser considerados como TCC, quando não infringirem os artigos deste Regulamento.

Art. 23º – Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres vivos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, a outrem ou ao próprio aluno, é imprescindível aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 24º – À Universidade Federal do Oeste do Pará são reservados direitos co-autoriais dos TCCs que resultarem em inovação tecnológica, que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

Art. 25º – Não haverá, a qualquer título ou pretexto, aproveitamento ou dispensa da disciplina de TCC1 e da atividade de TCC2, pelo seu caráter de componente único e obrigatório para a integralização do curso.

Art. 26º – As questões omissas no presente Regulamento e no Projeto Pedagógico do Curso serão dirimidas pela Comissão de TCC, em casos necessários poderão ser levadas ao Conselho do ISCO para encaminhamentos e resoluções.

Art. 27º – Os TCCs deverão preferencialmente estar vinculados aos grupos de Pesquisa da UFOPA.

Art. 28º - Uma das vias digitais do TCC ficará arquivada na pasta do aluno na Coordenação Acadêmica juntamente com a documentação de avaliação, e a outra via digital ficará arquivada na biblioteca, cabendo a Coordenação Acadêmica os encaminhamentos necessários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
 Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

DADOS DO ACADÊMICO	
Nome: _____	
Matrícula: _____	Turma: _____
E-mail: _____	Celular: _____
TÍTULO DO TRABALHO	
ÁREA	
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC (discente e docente)	
Por este instrumento, eu _____ venho solicitar que o(a) docente: _____ aceite e se comprometa a orientar-me na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Título e Área proposto. Declaro que assumo o compromisso de desenvolver o trabalho de acordo com as orientações, respeitando os prazos estabelecidos por esta Comissão de TCC. Data da solicitação: ____/____/____ _____ Assinatura do Acadêmico ☐ Declaro que aceito o compromisso de orientar o acadêmico na elaboração do seu TCC e que, no final das atividades, se o trabalho produzido encontrar-se apto para depósito e defesa oral, assinarei Parecer favorável. ☐ Declaro que não aceito. Justificativa: _____	
Data / / _____ Assinatura do Orientador Contatos do orientador: E-mail: _____ Fone: _____ Contatos do co-orientador: E-mail: _____ Fone: _____ Campus Amazônia Av. Mendonça Furtado, nº 2946 Sala: 204 Bairro: Fátima CEP: 68040-070 – Santarém – Pará. Home-Page: www.ufopa.edu.br	

Anexo II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE TCC

[illegible]

Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

ACEITE DE CO-ORIENTAÇÃO DE TCC

Santarém, ____ de ____ de ____

Eu, _____,
aceito participar, como co-orientador, do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a)

orientado pelo Prof.(a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura

Anexo IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

Encaminhamos, para apreciação, a indicação dos professores abaixo relacionados, para compor:

BANCA DE TCC

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A):
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):
NOME DO(A) COORIENTADOR(A):
TÍTULO DO PROJETO:

BANCA EXAMINADORA

DATA: __/__/__	HORA:	LOCAL:	
Docentes titulares	Depto. e Instituição de origem	E-mail Fone:	
1			
2			
Docentes suplentes			
1			
2			

Atenciosamente,

Santarém, _____ de _____ de _____

Aluno(a)

Orientador (a)

Anexo V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

ACEITE DE PARTICIPAÇÃO DE BANCA AVALIADORA DE TCC

Santarém, _____ de _____ de _____

Eu, _____,
aceito participar da banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a)

orientado pelo Prof.(a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura

Anexo VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

TERMO DE ANUÊNCIA PARA DEFESA DE TCC

Em conformidade com o art.10, da Resolução CNE/CES nº 1.300, de 06 de novembro de 2001, e Resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 que contém o guia de Normalização de Produção Científica da UFOPA, DECLARO, que o Trabalho de Conclusão do(a) Discente acadêmico(a) _____, Turma _____, intitulado _____, encontra-se apto para depósito na Coordenação Acadêmica do Curso de _____ e, de acordo com o cronograma da Comissão de TCC, fazer a defesa oral perante Banca Examinadora devidamente constituída.

Santarém - PA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

TERMO DE DEPÓSITO FINAL DE TCC

Em conformidade com o art.10, da Resolução CNE/CES nº 1.300, de 06 de novembro de 2001, e Resolução nº 187 de 23 de Fevereiro de 2017 que contém o guia de Normalização de Produção Científica da UFOPA, DECLARO, que o Trabalho de Conclusão do(a) acadêmico(a) _____,

Turma _____, intitulado _____

_____, após ajustes sugeridos pela banca examinadora, encontra-se apto para depósito final na Coordenação Acadêmica do ISCO.

Santarém - PA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Orientador

Anexo VIII



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

CERTIDÃO DE APTIDÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que o aluno(a)

_____,
RG nº _____, cumpriu com as exigências da Banca
Examinadora referente ao seu TCC e se encontra apto a receber seu
diploma.

Santarém - PA, ____ de _____ de ____.

Prof.(a) _____

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
 Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

FICHA DE AVALIAÇÃO

TÍTULO DO TCC:

AUTOR:

ORIENTADOR:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: (itens e valores)

I) Trabalho Escrito (10 pontos)

Quesito	Valor	Pontuação recebida
Fundamentação teórica	2.0	
Relevância do Tema	1.0	
Adequação às normas estabelecidas neste regulamento	2.0	
Reflexão crítica do tema	3.0	
Coerência, Coesão e Correção ortográfica	2.0	
TOTAL	10	

II) Exposição Oral (10 pontos)

Quesito	Valor	Pontuação recebida
Apresentação clara e consistente	3.0	
Respostas corretas e convincentes às arguições dos avaliadores	3.0	
Coerência entre trabalho escrito e apresentação oral	3.0	
Estrutura da apresentação e uso adequado do tempo	1.0	
TOTAL	10	

III) Nota Final (soma de I e II: 2) _____

Assinaturas dos membros da banca

_____ Membro ()	_____ Presidente
----------------------------	----------------------------

Santarém, _____ de _____ de _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
 Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos _____, às _____ horas, foi convocada e formada a banca examinadora composta de três professores e/ou autoridades nesta Universidade, abaixo nominados, para o exame do trabalho escrito, apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, elaborado pelo acadêmico _____, cujo título é “_____”. Foi concedido o tempo máximo de 20 minutos para o acadêmico fazer a exposição oral do trabalho, atribuindo-se outros 30 minutos para arguições. Após a apresentação foram feitas as arguições ao acadêmico, visando a avaliação e crédito na disciplina. Concluídas as arguições, a banca passou à deliberação sobre a avaliação, considerando os seguintes critérios: Qualidade Técnica do Trabalho; Domínio do Conteúdo; Qualidade na Exposição Oral; Clareza e Coerência dos Objetivos da Pesquisa, Problemática, Métodos e Formas de Intervenção; e Referencial Teórico, Resultados e Bibliografia. Após a deliberação, concluída à presente banca de exame de TCC, trabalho foi considerado:

- () Aprovado (nota $\geq 6,0$).
 () Reprovado (nota $< 6,0$).

Professor (a)	Função	Nota (0 a 10)
	Membro	
	Membro	
	Média	

A entrega da versão final do TCC, com as devidas alterações apontadas pela Banca Examinadora, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após defesa.

Assinaturas dos membros da banca

Presidente - _____

Membro – _____

Membro – _____

Santarém, _____ de _____ de _____

Anexo XI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Fone (093) 2101-6766 / Email: secacad.isco@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos que, _____
participou como membro da Comissão Examinadora de Banca de Conclusão de Curso do
(a) graduando(a) _____, intitulada:
_____,
no curso de _____ do Instituto de
Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, em sessão pública realizada no
dia _____.

Coordenador(a) do Curso